



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
**EDITAL Nº 42/2022**

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PDSE/CAPES 2022/2023**

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA (PPGCPOL)**, em conformidade com o Edital CAPES No 10/2022, torna público seu Edital Institucional para seleção interna ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. No tocante às condições para a concessão de bolsas, aos critérios para a apresentação de candidaturas e aos requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a), o PPGCPOL segue as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

**DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

**- O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:**

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

**DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

**- O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:**

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2. Ainda em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 6 (seis) meses e um máximo de 10 (dez) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.

3. Em conformidade ao Edital, as candidaturas de discentes do doutorado do PPGCPOL deverão vir acompanhadas dos documentos listados abaixo em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB):

I - **passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - **carta de aceite definitivo da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - **comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o exigido no Edital CAPES PDSE\*;

IV - **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - **histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação** emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - **curriculum vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;

VII - **proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR)** contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico- metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo **atender a pelo menos um dos itens** abaixo:

**relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

**relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

**relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

**relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião.

Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. As inscrições de candidaturas deverão ser realizadas até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 21/03/2022, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico: [ppgcpol@gmail.com](mailto:ppgcpol@gmail.com)

5. A Comissão de Seleção Interna será formada após a recepção e homologação das candidaturas, com vistas à composição de uma banca isenta de conflitos de interesses.

6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1. O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2018, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

a. Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

b. Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

c. Publicação de artigos em revistas especializadas. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído: 0,5 (meio ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e B1; 0,25 pontos para cada artigo publicado nos estratos B2, B3 e B4; 0,10 (um décimo) para cada artigo publicado nos estratos B5 e C.

d. Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.2 O projeto de pesquisa, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O projeto de pesquisa será avaliado com base nos requisitos listados no item 3, alínea VIII deste Edital. No que se refere ao plano de ensino:

a. Serão atribuídos até 2,0 (dois) pontos na avaliação conjunta dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” listados no item 3, alínea VIII deste Edital.

b. Serão atribuídos até 3,0 (três) pontos na avaliação conjunta dos itens “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” listados no item 3, alínea VIII deste Edital.

6.3 O(a) discente que já tenha realizado o exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

6.4 A produção dos(as) candidatos(as) será avaliada com base no Qualis 2013-2016.

6.5 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

7. Cronograma:

**Até as 23h59 do dia 21/03/2022**

**23/03/2022**

**Até as 23h59 do dia 27/03/2022**

**29/03/2022**

**29/03/2022**

**Inscrições**

**Divulgação do resultado provisório da seleção interna**

**Interposição de recursos**

**Divulgação do resultado final da seleção interna**

**Encaminhamento do resultado para a PRPPG**

## 8. Recursos

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGCPOL dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

## 9. Inscrição no SisCapes

O candidato selecionado terá de 04 a 25 de abril de 2022 para realizar a inscrição diretamente no SisCapes.

## 10. Disposições Finais

10.1 O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 10/2022.

- EDITAL CAPES No 10/2022: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>

10.2 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCPOL e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPel.

\*O PPGCPol poderá dispor de 01 (um) voucher de realização de teste de proficiência TOEFL, destinado ao estudante selecionado, caso ainda não possua teste de proficiência válido realizado.

**Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.**

---

Profª. Luciana Maria de Aragão Ballestrin  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA DE ARAGAO BALLESTRIN, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 14/03/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1621041** e o código CRC **0C5B6C8A**.

---